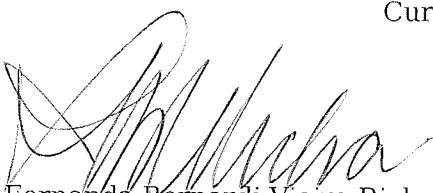


DESPACHO SECRETARIAL nº 018/2017
Referente ao protocolado nº 14.306.497-2.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação Técnica Jurídica nº 67/2017 (fls. 40 a 43-v do prot. 14.473.866-7, apenso) e na Informação nº 058/2017-DG/SEDS (fl. 44 prot. 14.473.866-7, apenso), **reconheço o dever de pagar** à Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 33.743,53 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), referente à prestação de diversos serviços de informática, relativo ao período de 01 a 18 de janeiro de 2017.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 20 de março de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**